



**XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Santos/SP

2022

RELATÓRIO FINAL

Expediente

Prefeitura Municipal de Santos

Rogério Santos (Prefeito Municipal)

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Renata Bravo (Secretária Municipal)

CMDCA

Edmir Santos Nascimento (Presidente -sociedade civil))

Alessandra de Sousa Franco (Vice-presidente – governamental))

Comissão Municipal Organizadora

Ana Flavia Mello e Cunha

Andressa Luzirão

Aurora Fernandez

Daniel Gomes

Francisca Rodrigues de Oliveira Pini

Maria Isazel Calil Stamato (*in memoriam*)

Claudia Diegues Krawczuk

Juliana Marzola

Simone Caetano

Alessandra de Sousa Franco

Tais Aguiar

Fernanda S. Pereira

Carlos Alexandre Guimaraes

Luana Carolina Itagyba de Maria

Departamento de Articulação (Dearti)

Alessandra de Souza Franco

Douglas Vieira de Oliveira Pereira

Fernanda dos Santos Pereira

Maria do Carmo Sofia de Paula

Wellington Paulo da Silva Araújo

Sistematização, assessoria e coordenação geral

Irândi Pereira - 2022

CMDCA DE SANTOS/SP**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Assistência Social**

Titular: Danielle Prudente Duarte Rufino

Suplente: vago

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Titular: Miriam Blum Cardoso

Suplente: Márcia Maria Sobreira do Nascimento Sertório

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Alessandra Almeida de Jesus

Suplente: Fábio de Abreu José

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Titular: Cristina de Almeida Vida Madeira Costa

Suplente: Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira

Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

Titular: Paulo Roberto Paes Musa

Suplente: Ivens Paiva

Gabinete do Prefeito Municipal - GPM

Titular: Alessandra de Sousa Franco

Suplente: Silvia Moreira

Secretaria Municipal de Segurança – SESEG

Titular: Walter Álvaro Ribeiro da Silva

Suplente: Ana Carolina da Silva Costa Emilio

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Departamento de Cidadania

Titular: Gustavo Prado Ignácio

Suplente: Christiane Cordeiro Andrea

Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEFIN

Titular: Michel Pereira de Jesus

Suplente: Vivieide Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB

Titular: Luiz Otávio Galvão de Barros

Suplente: Jorge Manuel de Souza Ferreira

Diretoria de Comunicação

Titular: Denise Beatriz Neves Fernandes Gonçalves Pires

Suplente: Cristiane da Conceição Barbosa

Entidades de Atendimento Direto a Crianças de 0 a 6 anos

Titular: Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC

Talita Lima de Oliveira

Suplente: Associação Educacional Cultural Esportiva e Recreativa – Projeto Tia Egle

Egle Rodrigues Pereira

Entidades de Atendimento Direto a Crianças de 7 a 12 anos

Titular: **Associação de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas - UACEP**

Luci Tavares da Silva

Suplente: **Fundação SETTAPORT de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade**

Nélia Meire Eleutério de Souza

Entidades de Atendimento Direto a Adolescentes de 13 a 18 anos

Titular: **Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social - CAMPS**

Verônica Cristina Peixoto Villani

Suplente: **Assistência a Infância de Santos Gota de Leite**

Raquel Rolemberg Souza

Entidades de Atendimento Direto a Crianças e Adolescentes Portadores de Necessidades Especiais.

Titular: **Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael**

Igor Braga Perrone

Suplente: **Núcleo de Reabilitação do Excepcional - NUREX**

Selma Santos Oliveira

Entidades de Estudo e Pesquisa

Titular: **Universidade Católica de Santos – UNISANTOS**

Maria Izabel Calil Stamato

Suplente: **Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP**

Francisca Rodrigues de Oliveira Pini

Entidades Sindicais ou Outras Organizações de Trabalhadores

Titular: **Sindicato Empregados Terrestres em Transporte Aquaviário e Operador Portuário do Estado de São Paulo - SETTAPORT**

Raimundo Carvalho da Silva

Suplente: **Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos**

Daniel Gomes Araújo

Iniciativa Privada

Titular: **Fórum Regional de Trabalhadores/as do SUAS da Baixada Santista – FORTSUAS BS**

Aurora Fernandez Rodriguez

Suplente: **Associação Comercial de Santos**

Cláudio Oliveira

Representantes de Organização de Pais

Titular: **VITAE DOMINI - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social**

Claudia Diegues Krawczuk

Suplente: **Instituto Elos Brasil**

Thais Polydoro Ribeiro

Movimentos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

Simone Caetano Fernandes

Suplente: **Cruzada das Senhoras Católicas**

Sarah Alvarez Bueno

Movimentos e Organizações Sociais

Titular: **Pastoral do Menor – Diocese de Santos**

Edmir Santos Nascimento

Suplente: **ONG Vidas Recicladas**
Kelly Cristina Pereira Acunha

Titular: **Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar - APASEM**
Maria Salete dos Santos
Suplente: **Associação Consciência pela Cidadania (Concidadania)**

CONSELHO TUTELAR

Zona Centro

Elizabeth Soares Moreira
Fabio Melo Ribeiro dos Santos
Luana Carolina Itagyba De Maria
Tatiana de Almeida Branco Derbedrossian
Vanessa Santos Silva

Zona Leste

André Luiz de Barros Alves
Renata Oliveira Santos Tavares Alberto
Daniella Croce Ruas Paulo
Marcela de Almeida Santos Matias
Marcos da Costa Bento

Zona Norte

Carlos Eduardo Ferreira Paiva
Kaio Cesar Pereira
Leticia da Silva Figueiredo
Priscila Fernandes Ribeiro
Rafael Luiz Moura

Mediadores(as)/Facilitadores(as) dos Grupos de Debates Temáticos

Álvaro Fernando Ferreira de Souza, Angelica ..., Amanda ..., Claudia Diegues, Claudio Oliveira, Chistiane Andréa, Daniel Gomes Araújo, Denise Beatriz Neves F. G. Pires, Claudia Diegues, Irandi Pereira, Igor Braga Perrone, Irandi Pereira, Isadora Rodrigues F. P. de Aragão, Ivana Silva Dias, Julia Cândido Ferreira, Lucas Ferreira da Costa, Luci Tavares, Maria Fernanda B. Portolani, Míriam Blum, Raquel Rollemberg, Simone Caetano Fernandes, Talita Lima de Oliveira, Veronica C. Villani, Wellington Paulo da Silva Araújo

Relatores(as) dos Grupos de Debates Temáticos

Aurora Fernandes, Carlos Alexandre Guimarães, Carlos Fabiano B. Capno, Cristina de Almeida V. Madeira Costa, Dayara Moreira Gotte, Esther Souza C. Bottazzo, Isabella Azevedo Ferraz de Negreiros, Isadora Rodrigues Felipe Pereira de Aragão, José Carlos Marques Aleixo, Juliana Oliveira M. dos Santos, Karina A.B. Cardoso, Lucas Ferreira da Costa, Marcia Cristina de Oliveira, Meire Ritts, Simone Caetano Fernandes, Tereza Afonso

Este relatório é resultado do contrato (número do processo: 485548/2022-74 e número do empenho: 18.198/2022) para a sistematização do conteúdo, elaboração de instrumentais e análise dos resultados do processo conferencial – Pré-Conferências regionais e Conferência Municipal (Convencional) - relativa à XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP, 2022.

Coordenação Geral: Irandi Pereira

MEI – Irandi Pereira

CNPJ 27.924.084/0001-86

irandip@gmail.com

SIGLÁRIO

CF	Constituição da República Federativa do Brasil
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA/SP	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONDECA/SP	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA/SP	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DCA	Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FIA	Fundo da Infância e Adolescência
FMDCA	Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
OCA	Orçamento Criança e Adolescente
ONG	Organização Não Governamental
OSC	Organização da Sociedade Civil
PMDDCA	Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SGD	Sistema de Garantia dos Direitos
SGDCA	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde

QUADROS

1	Participação em Conferência Municipal DCA	12
2	Período de realização do processo conferencial	12
3	Programação do processo conferencial	13
4	Participação em processo conferencial	13
5	Participação em projetos e/ou programas sociais	16
6	Participação em conselhos/fóruns	16
7	Natureza da representação	22
8	Faixa etária	22
9	Escolaridade	22
10	Sexo/gênero	22
11	Identificação étnico/racial	22
12	Propostas aprovada na plenária da XII Conferência Municipal (Convencional) DCA	25
13	Propostas prioritárias aprovadas para os três âmbitos da administração pública para VII Conferência Regional DCA	30
14	Eleição de delegados(as) titulares e suplentes e representatividade	32
15	Delegados(as) eleitos titulares e suplentes e representatividade para a VII Conferência Regional DCA	33
16	Moções: temas, textos e natureza	34
17	Participantes do processo conferencial	38
18	Avaliação da organização do processo conferencial	39
19	Avaliação do tema do processo conferencial	39
20	Avaliação sobre a troca de experiência entre os participantes nos Grupos de Debates Temáticos	39
21	Avaliação da troca de experiência nas plenárias	39
22	Avaliação do aproveitamento/aprendizado individual no processo conferencial	40
23	Notas atribuídas pelos(as) ao processo conferencial	40

SUMÁRIO

- A**presentação, **10**
- 1 **S**obre o processo conferencial, **11**
- 2 **M**etodologia, **19**
- 3 **P**erfil dos(as) conferencistas, **21**
- 4 **P**ropostas aprovadas, **23**
- 5 **E**leição de delegados(as), **24**
- 6 **M**oções, **33**
- 7 **A**ta dos trabalhos finais, **36**
- 8 **A**valiação pelos(as) conferencistas, **38**
- 9 **C**onsiderações finais, **40**
- 10 **R**eferências bibliográficas, **42**
- 11 **R**egistro / **F**otos, **44**
- 12 **A**nexos, **58**

APRESENTAÇÃO

A partir da convocação feita pelo Conselho Nacional da dos Direitos da Criança e Adolescente, (CONANDA), por meio da Resolução n. 227/2022, da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 2022 a 2023, e com a recomendação de realização de Conferências nos formatos Pré-Conferências, Lúdica, Livres e Convencional e na modalidade presencial, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP (CMDCA de Santos/SP), deu início à preparação das atividades de mobilização, articulação e realização da XII Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de 2022 (XII CMDCA, 2022).

Apesar das dificuldades encontradas, num período pós-pandêmico (Covid-19), a Comissão Municipal Organizadora do CMDCA de Santos/SP colocou em curso o processo conferencial – Pré-Conferências e Conferência Convencional – este aconteceu de acordo com as orientações do CONANDA, CONDECA/SP e CMDCA. Ao todo foram realizadas cinco Pré-Conferências regionais – Morros, Centro, Noroeste, Leste e Área Continental – e a Conferência Convencional (Municipal).

A presente sistematização, sob a forma de relatório, traz todo o processo da XII Conferência Municipal da Criança e Adolescente de Santos, os desafios e as práticas, as propostas e moções aprovadas em plenária, a eleição de delegados(as) para representar o município na VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no ano de 2023, de responsabilidade do CONDECA/SP, bem como os anexos com a metodologia, os documentos básicos e orientadores como a Resolução n. 353/2022 e o Regimento Interno da XII Conferência Municipal.

Comissão Municipal Organizadora
CMDCA de Santos/SP

1 - SOBRE O PROCESSO CONFERENCIAL

O tema central do processo conferencial definido pelo CONANDA e ratificado pelo CONDECA/SP e CMDCA de Santos/SP, pautou os debates e as proposições a partir dos cinco eixos temáticos e das questões orientadoras, a saber:

Tema central:

A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Eixos Temáticos:

Eixo 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Eixo 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

Eixo 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

Eixo 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

Eixo 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

Para cada eixo trabalhado nos Grupos de Debates Temáticos, seguiu-se as orientações, objetivos e questões norteadoras apresentadas pelo CONANDA, ratificadas pelo CONDECA/SP e CMDCA de Santos/SP.

O CMDCA de Santos/SP, criado pela Lei Municipal n. 736/1991, conforme expressa o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), se configura como um órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal e, sendo responsável, a cada dois anos, pela realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP, em seus diferentes formatos e modalidades.

Para o ano de 2022, instituiu a Comissão Municipal Organizadora formada por diferentes cidadãos(ãs) representativos(as) de cada área, setor, política e instâncias do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD) para que se procedesse ao desenho das ações e atividades relativas à XII Conferência Municipal de Santos/SP.

A XII CMDCA de Santos/SP foi normatizada pela Resolução n. 353/2022 tendo como principal objetivo “convocar os(as) conselheiros(as) municipais (titulares e suplentes) e os Conselheiros(as) Tutelares e convidar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, de Promoção, Controle e Defesa, e toda a sociedade santista, para se engajarem, com envolvimento e compromisso, no processo de discussão, organização, execução e sistematização da XII CMDCA de Santos/SP”, de 2022.

Tendo em vista que a XII CMDCA de Santos/SP se constituiu como “o foro municipal de debates sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente”, o processo conferencial foi aberto a

toda a sociedade santista e com especial chamamento e mobilização para a participação infanto-juvenil (art. 2º da Resolução n. 353/2022) para:

I – Ampliar a participação e o controle social de todos(as) os(as) interessados nos assuntos afetos à criança e ao adolescente, objetivando a efetivação da política aos mesmos.

II – Refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida de crianças, adolescentes e suas famílias.

III – Construir propostas de ações e políticas que garantam os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

IV – Elaborar propostas de ações e políticas que garantam os direitos de crianças, adolescentes e famílias no contexto pandêmico e pós-pandêmico.

V – Eleger delegados(as) para a VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente (de responsabilidade do CONDECA/SP).

Como espaço privilegiado da democracia participativa (ativa, deliberativa, aberta) os dados do perfil dos(as) conferencistas presentes na Pré-Conferências indicam que a maioria deles(as) foi, pela primeira vez, a uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que indica a necessidade do CMDCA priorizar as ações de mobilização da sociedade, especialmente, das crianças e adolescentes como também dos profissionais das pastas das políticas públicas e das organizações sociais voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos para a adesão às conferências.

Quadro 1 – Participação em Conferência Municipal DCA

Primeira vez	Mais de uma vez
387	75

MEI – Irandi Pereira (2022)

Como ilustração, tem-se a proposta aprovada na XII Conferência Municipal DCA de 2022 que reforça essa necessidade: *Divulgar com antecedência a realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que a rede social de proteção, os estudantes e grêmios estudantis, as organizações sociais e os serviços públicos possam estar melhor articulados para participar das comissões de trabalho de organização do processo conferencial.* (Proposta 36)

Como também indica a necessidade de *Divulgar junto ao Sistema de Garantia dos Direitos e à sociedade local os resultados da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.* (Proposta 37)

No que se refere à participação das crianças e adolescentes realizadas no período de 10 a 21/10/2022, no horário das 13:00 às 17:00 horas foi assegurado, na medida do possível, espaço lúdico para que houvesse o estímulo e a garantia do exercício do protagonismo infanto-juvenil no processo democrático das conferências regionais. A Conferência Convencional (Municipal) foi realizada em 11/11/2022, das 08:00 às 17:00 horas e os(as) delegados(as) das Pré-Conferências regionais e aberta à sociedade como um todo, puderam realizar os debates e aprovação em plenária, em conjunto. O quadro 2 mostra o local de realização de todo o processo conferencial:

Quadro 2 – Período de realização do processo conferencial

Pré-Conferência	Região	Data	Local de realização
01	Morros	17/10/2022	CECONV – Centro da Juventude dos Morros. Av. Nossa Senhora da Assunção, 156, Morro São Bento
02	Zona Leste	18/10/2022	UME Florestan Fernandes Rua Oswaldo Cochrane, 91, Embaré
03	Zona Noroeste	19/10/2022	CECONV – Centro da Juventude da Caneleira Rua Gilberto Franco Silva, 317, Caneleira

04	Centro	20/10/2022	UME – Colégio Santista Rua Sete de Setembro, 34, Vila Nova
05	Área Continental	21/10/2022	UME – Judoca Ricardo Sampaio Av. Xavante, 70, Caruara
Conferência Municipal (Convencional)	Região	Data	Local de realização
06	Vila Matias	11/11/2022	Campus UNIMONTE – Universidade São Judas Rua Comendador Martins, 152

MEI – Irandi Pereira (2022)

No geral do processo conferencial - Pré-Conferências regionais e Municipal (Convencional) - a **programação** desenvolvida foi a seguinte:

Quadro 3 – Programação do processo conferencial

Boas-vindas e credenciamento
Abertura oficial
Atividade cultural
Palestra magna
Grupos de debates temáticos (cinco eixos)
Intervalo para alimentação
Plenária final (aprovação das propostas dos cinco eixos, moções, eleição de delegados(as) à VII Conferência Regional).
Encerramento

A adesão ao processo conferencial no município santista superou as expectativas, contudo, houve a ausência de participação de diferentes pastas das políticas públicas e do sistema de justiça, superada pela forte participação da área da assistência social como também do segmento criança, adolescente e jovem.

Os dados disponíveis do credenciamento indicam a presença de **995** conferencistas, número considerável em termos de adesão nas Pré-Conferências regionais e na Conferência Municipal, representação (0,15%) de participação considerando o número de habitantes do município 433.991 (estimativa do IBGE para 2021)¹. Importante destacar que a XII Conferência Municipal DCA, em todo o país, ocorreu em período pandêmico e pós-pandêmico, segundo os protocolos sanitários mundiais indicam. Assim sendo, cabe ao CMDCA, as pastas das políticas, as organizações sociais, ao Fórum Municipal DCA continuar com a mobilização para a realização do próximo processo conferencial.

Quadro 4 – Participação no processo conferencial

Região	Total de participantes
Pré-Conferências Regionais (cinco ao todo)	656
XII Conferência Municipal (Convencional)	339
Total	995

¹ Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santos/panorama> e em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santos/pesquisa/23/25888>
Acesso em 23 de dez. de 2022.

Importante destacar o processo e o resultado do trabalho da Comissão Municipal Organizadora em elaborar o **Caderno de Subsídios** para apoio de todos(as) envolvidos com o processo conferencial – profissionais das políticas públicas e das organizações sociais voltadas ao atendimento da infanto-adolescência, coordenadores(as) regionais, mediadores(as) e/ou facilitadores(as) dos Grupos de Debates Temáticos, considerando a complexidade da temática pandemia e pós-pandemia da Covid-19. O **Caderno de Subsídios** traz, além dos textos, as propostas aprovadas na XI Conferência Municipal realizada em 2018, cujo tema central tratou da “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, como forma de orientar a atividade “ato de conferir”, próprio da natureza e finalidade de uma conferência.

A apresentação das propostas aprovadas na XI Conferência Municipal DCA de Santos/SP, em 2018, com o tema “Proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências” no **Caderno de Subsídios**, entregue antecipadamente pela Comissão Municipal Organizadora às Comissões, facilitadores(as) e relatores(as) nas Pré-Conferências regionais, auxiliou em muito o processo conferencial: desde a mobilização nos territórios, conhecimento das propostas aprovadas na conferência anterior, subsídio para os debates nos grupos e apresentação de propostas para a XII Conferência Municipal DCA e o processo de aprovação em plenária. Nesse sentido, o ato de conferir, não ficou restrito aos espaços das plenárias e, sim, permeou todo o processo conferencial – antes e durante – as Pré-Conferências regionais e à própria XII Conferência Municipal (Convencional) DCA. -

Nos **Grupos de Debates Temáticos** os(as) conferencistas receberam as orientações e explicações sobre cada eixo temático, objetivos e questões orientadoras feitas pelos(as) mediadores(as) e/ou facilitadores(as).

No Eixo 1 - **Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia**, o objetivo foi estimular o diálogo sobre contexto pandêmico e as estratégias necessárias para promover a articulação intersetorial, a transversalidade e a integração das políticas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes e à reparação dos direitos violados e enfatizando a importância de um olhar do Estado para públicos específicos e de maior vulnerabilidade.

Garantir o cumprimento da Lei Federal n.13.395/2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. (Proposta 2)

Garantir investimentos para a contratação de profissionais (Recursos Humanos) nas áreas da educação, assistência e saúde, a partir da realização de concursos públicos. (Proposta 3)

Garantir a política de segurança alimentar considerando que a cesta básica contenha alimentos de qualidade, incluindo, frutas, legumes e verduras. (Proposta 4)

Garantir a presença de um(a) profissional de nutrição nas escolas para assegurar a alimentação de qualidade dos(as) estudantes no sentido de alterar a oferta de lanches e bolachas para servir almoço e janta. (Proposta 5)

No Eixo 2 - **Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19, buscou-se debater a prevenção, o enfrentamento e a reparação das diversas formas de violências sofridas no período e como será a reparação dessas violências no período pós-pandêmico**, a pretensão passou pela ampliação do olhar e do trato sobre enfrentamento do racismo, da misoginia, da xenofobia, da descriminalização contra população em situação de rua, da LGBTFobia e da intolerância religiosa e, do mesmo modo, avançar na compreensão da violência institucional, principalmente em escolas, unidades de saúde, instituições de acolhimento, nos programas e/ou serviços socioeducativos, programas e/ou serviços das organizações sociais (não-governamental), sistema de justiça, territórios/comunidades (convivência socio comunitária) e no âmbito familiar.

Estruturar e ampliar o horário de atendimento dos serviços de saúde, com profissionais nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, para atendimento de estudantes vítimas da Covid-19 e implementar propostas de capacitação para os profissionais da rede de proteção social, em especial os da comunidade escolar, em parceria com as universidades locais. (Proposta 7)

Implementar calendário de atividades para o reforço escolar tendo em vista o impacto sofrido pelos estudantes devido ao isolamento social e fechamento das escolas. (Proposta 8)

Ter espaços de escuta e acolhimento nas escolas para ampliar e melhorar as relações interpessoais (estudantes, profissionais da escola, família, comunidades) para a garantia da proteção social de crianças e adolescentes. (Proposta 10)

Constar da grade curricular das escolas atividades que garantam o aprendizado e o uso das ferramentas tecnológicas visando a inclusão dos(as) estudantes ao conhecimento tecnológico e à qualidade do ensino. (Proposta 11)

Criar campanhas públicas municipais que possibilitem à conscientização das comunidades, famílias e estudantes para enfrentamento da evasão escolar e sobre a prevenção de violências e abusos cometidos em diferentes espaços da vida social e familiar, a partir da articulação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar (CT), Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Saúde (CMS), entre outros. (Proposta 12)

Definir agendas culturais (atividades) amplas e diversas e para todos os territórios do município, com espetáculos de dança, teatro, música, dança de rua e diversas linguagens culturais, redefinindo horários de funcionamento e a participação ativa de adolescentes e jovens que promovem e produzem cultura. (Proposta 16)

Ampliar recursos para o Programa Guarda Subsidiada (PGS) do município (Lei m. 3.056/2014), que tem como objetivo principal manter e integrar crianças, adolescentes ou grupo de irmãos na família extensa e/ou ampliada em função de afastamento do convívio de sua base natural ou biológica, mediante decisão judicial provisória ou definitiva. (Proposta 17)

Manter e ampliar os serviços de atenção psicossocial voltados à saúde de crianças e adolescentes nos territórios do município (CAPSi). (Proposta 18)

No Eixo 3 - **Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia**, procurou-se identificar as ações necessárias para garantir que crianças e adolescentes possam participar das discussões e deliberações de políticas públicas nas esferas municipais, estaduais, distrital e nacional e focar a participação social – protagonismo infanto-juvenil - sob a ótica dos direitos humanos e a possibilidade de materialidade das ações nos ambientes institucionais (escolas, saúde, assistência social, esportes, cultura, programas e serviços desenvolvidos pelas organizações sociais (não-governamental, sistema de justiça), nos territórios/comunidades (movimentos sociais). Esse debate abrangeu questões sobre o direito à participação e envolve temas como liberdade de expressão, utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, além da garantia de que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas nos espaços participativos. A instituição do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no CMDCA de Santos/SP ganhou relevância nos debates e proposições e a necessidade de ampliação dos projetos sociais já existentes para que, de fato, haja a inclusão, com qualidade, de meninos e meninas.

Cabe observar a incipiente presença de adolescentes em espaços de participação e formativos de adolescentes e jovens santistas em projetos e mesmo no espaço do Grêmio Estudantil, segundo dados colhidos no questionário de perfil dos(as) conferencistas durante a realização das cinco Pré-Conferências regionais, apresentados no quadro 4:

Quadro 5 – Participação em projetos e/ou programas sociais

Projeto	Sim	Não	Já fiz parte
Grêmio Estudantil	42	324	60
Jovem Ouvidor	24	222	15
Câmara Jovem	9	232	6
Jovem Doutor	68	197	18

MEI – Irandi Pereira (2022)

Nesse sentido, é importante destacar que várias propostas aprovadas na plenária da XII Conferência Municipal (Convencional) DCA de Santos, contextualiza e indicam a necessidade de se orientar na ampliação e construção de projetos que possibilitem essa inserção e a garantia da participação social (protagonismo) dos adolescentes, a saber:

Ampliar a oferta de cursos profissionais para adolescentes como Jovem Aprendiz e articulação com as universidades para projetos de estágio visando à aprendizagem de novas profissões, de projetos culturais e esportivos para crianças e adolescentes, com a garantia do transporte público e gratuito para que possam acessar os espaços e, com isso, a frequência contínua. (Proposta 1)

Fortalecer as políticas públicas e ampliar a divulgação dos programas, projetos, serviços que promovem a garantia de acesso, frequência contínua e qualidade das atividades. (Proposta 6)

Definir agendas culturais (atividades) amplas e diversas e para todos os territórios do município, com espetáculos de dança, teatro, música, dança de rua e diversas linguagens culturais, redefinindo horários de funcionamento e a participação ativa de adolescentes e jovens que promovem e produzem cultura. (Proposta 16)

Ampliar os espaços de cultura, arte, esportes, lazer, com acesso gratuito de transporte público, ao menos uma vez ao mês, para participação de crianças e adolescentes e suas famílias. (Proposta 22)

Mobilizar as famílias e os espaços dos projetos, programas e serviços sociais para que incentivem os(as) filhos(as) para participarem dos espaços participativos relacionados aos direitos da criança e do adolescente fomentando espaços de debates nos territórios. (Proposta 25)

Garantir, por meio do CMDCA, a elaboração de metodologias e uso de linguagens apropriadas em todos os espaços de participação infanto-juvenil, incluindo as atividades relativas ao orçamento público, conferências, eleição de conselheiros tutelares e de direitos e das políticas públicas setoriais e controle social da política de direitos da criança e do adolescente. (Proposta 28)

Fomentar parcerias do governo municipal com os governos estaduais e federal e com a iniciativa privada local para a implementação de projetos sociais nas regiões de maior vulnerabilidade e risco segundo os diagnósticos da assistência, socioeconômico e da situação da criança e do adolescente constante do Plano Municipal Decenal dos direitos da Criança e do Adolescente. (Proposta 40)

Implementar, por meio de recursos do FIA gerido pelo CMDCA de Santos de projetos que garantam uma maior inclusão de crianças e adolescentes nas áreas de formação profissional, produção de cultura e arte e lazer nas áreas de maior vulnerabilidade risco, considerando o diagnóstico socio

territorial elaborado pela política de assistência social, diagnóstico socioeconômico e as prioridades definidas no Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. (Proposta 43)

Promover maior agilidade na aplicação dos recursos do FIA gerido pelo CMDCA de Santos, divulgação ampla dos editais, avaliação dos recursos utilizados e propor editais que incentivem a importância e relevância dos adolescentes e jovens para projetos nas áreas culturais e de diferentes formas de linguagens, turismo, esporte e principalmente para a participação nas instâncias decisórias de assuntos de interesse da infanto-juvenil (CPA, por exemplo). (Proposta 45)

No Eixo 4 - **Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico**, a proposta foi aprofundar as discussões sobre o papel dos conselhos de direitos, nos três âmbitos da federação, com destaque para o municipal, na gestão da política dos direitos destinada a crianças e adolescentes como também contextualizar o impacto da participação social nos conselhos (direitos, tutelares, políticas públicas setoriais), nos próprios fóruns de mobilização social visando ao fortalecimento da própria democracia, bem como a necessidade de incluir crianças e adolescentes nos processos de formulação das políticas públicas a eles afetos, a exemplo do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), junto aos Conselhos de Direitos.

Sobre esse indicador participação nos espaços de formulação, decisão, acompanhamento e controle da política de direitos da criança e do adolescente, os dados do perfil colhidos pelas respostas dos(as) conferencistas presentes nas cinco Pré-Conferências regionais, no quadro 5, indicam uma baixa participação em diferentes nos diferentes espaços (Conselhos e Fóruns):

Quadro 6 – Participação em Conselhos e Fóruns

Espaços participativos	Sim	Não	Já fiz parte
CMDCA	31	422	8
Conselho Políticas Sociais/Setoriais	20	423	9
Conselho Tutelar	14	431	6
Fóruns Políticas sociais/setoriais	22	419	9

MEI – Irandi Pereira (2022)

Sobre a questão relativa à adesão e participação em espaços de democracia participativa (Fóruns) e representativa (instâncias colegiadas) vale destacar as propostas aprovadas na plenária da XII Conferência Municipal (Convencional) DCA que poderão contribuir para o aumento dessa participação protagonista:

Garantir recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) gerido pelo CMDCA para a implementação sistemática de atividades de formação/capacitação para toda a rede de proteção social do município voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com enfoque no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8069/1990), Educação em Direitos Humanos, Democracia Participativa com explicitação dos principais espaços de participação da sociedade santista na garantia dos direitos infanto-juvenis, como exemplo, nos Fóruns Municipais DCA, eleição de conselheiros tutelares, na eleição dos conselheiros da sociedade civil ao CMDCA de Santos, no orçamento da criança e do adolescente, na elaboração e monitoramento dos planos dos direitos da criança e do adolescente e das políticas públicas, nas campanhas de fortalecimento dos direitos da criança e do adolescente, entre outros. (Proposta 31)

Elaborar estratégias de ação para a dinamização da presença do CT nos diversos espaços em que se realizam ações e atividades de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente no sentido de ampliar o conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e as atribuições do CT, incluindo a assessoria ao executivo municipal sobre a proposta orçamentária para planos e programas de atendimento à garantia dos direitos da criança e do adolescente. (Proposta 35)

Divulgar com antecedência a realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que a rede social de proteção, os estudantes e grêmios estudantis, as organizações sociais e os serviços públicos possam estar melhor articulados para participar das comissões de trabalho de organização do processo conferencial. (Proposta 36)

No Eixo 5 - **Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19**, o debate se ateve primeiro em explicar aos(as) conferencistas sobre o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) e o próprio ciclo orçamentário municipal para se avançar no debate sobre as formas de ampliar os recursos destinados a crianças e adolescentes nas diversas áreas do governo, bem como aprimorar a gestão e controle do uso desse orçamento. Outro ponto apontado debatido foi o de diversificar e ampliar as formas de financiamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), nos âmbitos nacional, estaduais, municipais), além de garantir uma gestão efetiva e a melhor aplicação dos valores arrecadados.

Nesse sentido, o debate procurou alinhar conceitos e buscar estratégias de como envolver a sociedade, notadamente, os conselhos de direitos, tutelares e das políticas públicas setoriais para a participação no processo do ciclo orçamentário e do próprio FIA e, uma das propostas, girou em torno de realização de programa de capacitação contínua, em especial, para adolescentes e jovens, utilizando-se para isso recursos do FIA Municipal, em parceria com o CONANDA e CONDECA/SP.

Garantir orçamento para contratação de equipes multidisciplinares para atuarem no interior das unidades escolares, dos serviços de saúde, de assistência social, cultura, esportes, lazer a partir da realização de concursos públicos, tendo em vista os impactos trazidos pela pandemia Covid-19. (Proposta 39)

Fomentar parcerias do governo municipal com os governos estaduais e federal e com a iniciativa privada local para a implementação de projetos sociais nas regiões de maior vulnerabilidade e isco segundo os diagnósticos da assistência, socioeconômico e da situação da criança e do adolescente constante do Plano Municipal Decenal dos direitos da Criança e do Adolescente. (Proposta 40)

Garantir recursos municipais e de outras fontes para projetos urbanísticos da cidade a inclusão de espaços adequados de lazer para o brincar protegido, considerando que investimentos em iluminação pública impacta na qualidade da segurança pública, em territórios que apresentam maior vulnerabilidade e risco dos moradores. (Proposta 41)

Implementar, por meio de recursos do FIA gerido pelo CMDCA de Santos de projetos que garantam uma maior inclusão de crianças e adolescentes nas áreas de formação profissional, produção de cultura e arte e lazer nas áreas de maior vulnerabilidade risco, considerando o diagnóstico socio territorial elaborado pela política de assistência social, diagnóstico socioeconômico e as prioridades definidas no Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. (Proposta 43)

Direcionar recursos orçamentários e do FIA para projetos de capacitação permanente de adolescentes sobre a importância e funcionamento dos mecanismos orçamentários do município, a partir Edital de chamamento previsto pelo CMDCA de Santos/SP, com início no ano de 2023. (Proposta 44)

Promover maior agilidade na aplicação dos recursos do FIA gerido pelo CMDCA de Santos, divulgação ampla dos editais, avaliação dos recursos utilizados e propor editais que incentivem a importância e relevância dos adolescentes e jovens para projetos nas áreas culturais e de diferentes formas de linguagens, turismo, esporte e principalmente para a participação nas instâncias decisórias de assuntos de interesse da infanto-juvenil (CPA, por exemplo). (Proposta 45)

Qualificar, a partir de projetos de formação e capacitação das comunidades e suas lideranças para participação nos processos do ciclo orçamentário municipal destinado às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente bem como sobre a utilização do FIA, gerido pelo CMDCA e de outros fundos públicos, numa ação articulada entre Conselhos das políticas públicas setoriais municipais (CMAS, CME, CMS etc.) com extensão em âmbito dos Conselhos dos direitos da Criança e do Adolescente estadual e federal, bem como das pastas das políticas públicas e organismos internacionais de fomento. (Proposta 46)

A partir destes eixos, a XII Conferência Municipal Convencional de Santos/SP apresentou-se como mais uma oportunidade de discussão sobre os problemas que afetaram as crianças e adolescentes santistas no período pandêmico e seus impactos no pós-pandêmico.

2 - METODOLOGIA

Foi objetivo do processo conferencial dos direitos da criança e do adolescente de Santos/SP, promover ampla mobilização para refletir e avaliar sobre:

- os reflexos de situações que ainda afrontam a dignidade de crianças e adolescentes como violências e violações sofridas, a desatenção do Estado brasileiro com a qualidade das políticas públicas inclusivas ofertadas (educação, saúde, cultura, habitação, mobilidade urbana, assistência social);
- o não reconhecimento dos espaços de organização e expressão de meninos(as);
- a permanência da situação de/na rua de parcelas de crianças e adolescentes e suas famílias, principalmente nos grandes centros urbanos;
- a dificuldade de acesso às ações públicas para a proteção integral de crianças e adolescentes dos povos originários;
- a ausente referência teórico-metodológica para os programas e/ou serviços sociais destinados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas, entre outras.

O processo conferencial dos direitos da criança e do adolescente encontra-se na acepção democracia participativa sua natureza. Sendo assim, é importante clarear que não há um tipo único para se entender ou classificar o regime político democrático, pois a democracia divide-se, basicamente, em direta, participativa e representativa. A moderna noção de democracia se fez a partir de todo o século XIX e se firmou no século XX e seu ideário está ligado à tese da participação popular desde os tempos da polis grega, enriquecida das contribuições advindas da Revolução Francesa, do Governo Representativo Liberal inglês e, finalmente, da Revolução Americana, fruto de experiências da libertação do Homem e da afirmação de sua autonomia. Contudo, a que mais se conhece é a forma da democracia liberal ou democracia representativa marcada pelos processos eleitorais e plebiscitários.

Na democracia participativa pressupõe, para além do voto em eleições e em plebiscitos, a abertura de efetivos mecanismos de controle social para que a sociedade possa ocupar seu papel de

monitoramento da ação pública. Também recebe outras denominações como democracia deliberativa e mesmo democracia ativa, modelos ideais que justificam o sentido dado ao exercício do poder político pautado no debate público entre cidadãos livres e em condições iguais de participação: debates e proposições ganham maior legitimidade se inclusas as práticas pluralista e igualitária em que se prevaleçam a autonomia e a justiça social.

As Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente destacam-se como um dos exemplos de democracia participativa (ativa/deliberativa), uma vez que sua finalidade precípua é mobilizar e agregar as contribuições corações e mentes, notadamente, a de crianças, adolescentes e jovens, em diferentes espaços e tempos de realização. Elas funcionam como verdadeiras escutas públicas desde que dimensionadas e programadas com comissões organizadoras e diálogo Inter conselhos e com o uso de recursos metodológicos diversificados para cada formato e modalidade.

A realização de diferentes formatos conferenciais – Livres, Lúdicas, Pré-Conferência, Convencional – e modalidades – presencial, híbrida, *online* - significa reconhecer a vez e voz (escuta pública) daqueles que se implicam com a defesa das garantias dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, por meio de estratégias como encontros, rodas de conversa, reuniões comunitárias, seminários, plenárias.

Esse debate reflexivo e propositivo que acontece nos diferentes espaços da vida social cotidiana vai-se movimentando e alicerçando a construção e reconstrução de redes, coalizões e fóruns, onde primeiro são coletas as propostas, depois votadas as prioridades e encaminhadas aos Conselhos dos Direitos, nos três âmbitos da administração pública, para as etapas posteriores do processo conferencial, ou seja, as regionais, estaduais (distrital) e nacional.

Ao final do processo conferencial nesses três âmbitos fica mais claro e objetivo aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a deliberação de proposituras, ajustes dos planos decenais, elaboração de editais para uso dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) bem como definir seus planos de ação e as atividades próprias de monitoramento e controle social da política de direitos da crianças e adolescentes voltadas à consecução do paradigma da proteção integral, ou seja, de um conjunto de direitos para todas as crianças e adolescentes, sem qualquer traço discriminatório.

As Conferências dos Direitos entendidas como tal são apostas de ampliação da participação social e, assim, de representação da diversidade e pluralidade dos grupos sociais, ao trazer novas informações e novas perspectivas sobre a proteção integral de crianças e adolescentes, geralmente a partir de um tema geral e seus subtemas (complementares).

A presença maciça de crianças e adolescentes deve ser buscada a partir da mobilização deles(as) e de suas famílias e em diferentes espaços dos serviços sociais e comunitários (educação escolar, saúde, cultura, esporte, assistência social). O grupo etário em situação de maior vulnerabilidade, risco e sofrimento (em situação de rua, em acolhimentos, em serviços e programas sociais de medidas socioeducativas, em trabalho infantil) deve ser mobilizado a partir de diferentes metodologias e linguagens para integrá-las ao processo conferencial, pois ele é razão de ser da resistência daqueles que buscam a materialização dos direitos humanos. Deve se configurar em favor da criança e do adolescente, sob a égide de “nada sobre nós, sem nós”. Todo esse movimento saudável de ação-reflexão-ação vai impulsionando na criação de laços – redes, coalizões, fóruns – mais próximos dos princípios da educação em direitos humanos.

3 - PERFIL DOS(AS) CONFERENCISTAS

O questionário de perfil foi disponibilizado aos(as) participantes e o seu preenchimento era facultativo e sem identificação. Responderam ao questionário de perfil das Pré-Conferências **493** conferencistas, de um total de **656** pessoas credenciadas entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Os dados e informações colhidos e sistematizados sobre o perfil dos(as) participantes das Pré-Conferências Regionais são apresentadas em formato de perguntas, ao todo **14**, contudo, a pergunta de número **6** (seis) foi desmembrada, ao todo, para 4 (quatro) respostas.

Os dados de perfil são apresentados por Região, ao todo 5 (cinco), considerando o interesse demonstrado pela Comissão Municipal Organizadora do processo conferencial regional, no sentido de conhecer e atualizar dados da população atendida pelos serviços públicos territorializados. No presente relatório é apresentada uma síntese dos dados, contudo, no Relatório 2, os dados de perfil são apresentados, por territórios, como forma de conhecer o perfil dos participantes das cinco Pré-Conferências Regionais e auxiliar na atualização dos diagnósticos situacionais sobre a implementação da política de direitos para a criança e do adolescente. (Anexo)

Importante salientar que todo o processo conferencial foi aberto à sociedade em geral de Santos/SP e, nesse sentido, muitas respostas precisam ser analisadas à luz da faixa etária dos participantes/respondentes.

O processo conferencial – Pré-Conferências regionais e Municipal (Convencional) - teve participantes da sociedade civil, das pastas das políticas públicas que atuam com as crianças e adolescentes (educação, saúde, assistência social, cultura, direitos humanos, entre outros), dos conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, dos membros do Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes e de outras políticas sociais, dos integrantes da Comissão Municipal Organizadora, dos observadores (envolvendo pesquisadores), notadamente, das próprias crianças e adolescentes e de outros interessados.

Essa representação é possível de ser observada pelos dados constantes da lista de credenciamento das Pré-Conferências e da Conferência Municipal (Convencional) durante o período de realização das atividades do processo conferencial e do preenchimento facultativo do questionário de perfil dos(as) conferencistas. Esses instrumentais (lista de credenciamento e questionário de perfil) facilitam a visualização da participação por cada segmento e atores institucionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com o objetivo de possibilitar um olhar para a representação dos territórios.

Cabe dizer que não foi coletado dados de perfil na XII Conferência Municipal (Convencional) DCA tendo em vista que, por contar com a participação de delegados(as) das Pré-Conferências regionais, os resultados poderiam interferir e/ou repetir as mesmas informações comprometendo o conhecimento do perfil de cada um dos(as) conferencistas.

Tendo em vista a natureza do processo conferencial ganha destaque, pela ordem dos participantes, criança e adolescentes (267), pastas das políticas públicas (43), sociedade civil (31), Fóruns das políticas sociais/setoriais (11).

Quadro 7 – Natureza da representação

Criança/ Adolescente	Sociedade civil	Pastas das políticas públicas	Sistema de Justiça	Fóruns das políticas	Observadores convidados	Universidade	Outro
267	31	43	6	11	16	9	25

MEI – Irandi Pereira (2022)

Em termos de faixa etária, a maioria dos participantes encontra-se na faixa adolescente (165) seguido pelos adultos (99), crianças (52), jovens (33) e com mais de 60 anos, apenas (8).

Quadro 8 – Faixa etária

7 a 11	12 a 18	19 a 29	30 a 59	60+
52	165	33	99	8

MEI – Irandi Pereira (2022)

Sobre a escolaridade dos(as) respondentes a maioria se concentra no Ensino Fundamental Incompleto (183) e No Ensino Fundamental Completo (149) seguido do grau Ensino Médio Incompleto (54) e Médio Completo (19) e Ensino Superior Completo (5) e com Pós-Graduação (2).

Quadro 9 – Escolaridade

Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Superior Incompleto	Superior Completo	Pós- Graduação
183	149	34	19	0	5	2

MEI – Irandi Pereira (2022)

Na declaração de sexo/gênero, a maioria dos participantes corresponde ao feminino (278), seguida do masculino (166), não binário (10) e sem declaração (12).

Quadro 10 - Sexo/gênero

Feminino	Masculino	Não binário	Prefiro não declarar
278	166	10	12

MEI – Irandi Pereira (2022)

Sobre a identificação étnico-racial, a maioria se identificou como branca (192), seguido de parda (125), preta (83), amarela (10), indígena (7) e quilombola (1) e sem declaração (21).

Quadro 11 - Identificação étnico-racial

Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Quilombola	Sem declaração
192	83	125	10	7	1	21

MEI – Irandi Pereira (2022)

4 - PROPOSTAS APROVADAS

O cenário da situação do município pode ser apresentado a partir das reflexões e debates realizados nos cinco Grupos de Debates Temáticos relativos aos cinco eixos e complementado e/ou ratificado nos espaços das plenárias tanto das Pré-Conferências quanto da Municipal (Convencional) e nele pode ser observado alguns indicadores que afetaram (e afetam) diretamente crianças e adolescentes no período pandêmico e pós-pandêmico.

As necessárias medidas tomadas por parte de agentes públicos e a elaboração de protocolos sanitários (diário, semanal, quinzenal, mensal) refletiram sobremodo na ausência desse grupo aos espaços sociais (escolas, unidades básicas de saúde, centros culturais, artísticos e de formação profissional, telecentros, acolhimento institucional, serviço de medidas socioeducativas) e a precariedade dos recursos informacionais (pontos públicos internet, tablet, celular entre outros) foram apontados como dificuldades para contornar o acesso principalmente de crianças e adolescentes dos grupos mais vulneráveis, em situação de risco e sofrimento.

A precariedade econômica das famílias, o desemprego e subemprego e a ausência de renda foram indicadores trazidos pelos(as) conferencistas e, assim, puderam apresentar propostas para a solução dos problemas no período pós-pandêmico. Outro indicador apresentado foi sobre a convivência familiar e comunitária que, parte considerável dos(as) conferencistas, levantou como urgente a necessidade de se olhar para eles, para suas famílias e comunidades. A necessidade da garantia do direito à mobilidade urbana como gratuidade de passes para a ida nos projetos, programas e/ou serviços no contraturno escolar. Também levantaram a necessidade de mais equipamentos e projetos regionalizados para atender crianças e adolescentes mais próximos de seus locais de moradia e de suas famílias.

A questão da violência e violação dos direitos infanto-juvenis (Eixo 2) foi o que obteve um maior número de propostas a curto e médio prazos no sentido da reparação dos direitos. Em vários momentos dos Grupos de Debates Temáticos e nas Plenárias, foram observados o grau de sofrimento principalmente de adolescentes e jovens.

O protagonismo juvenil ganhou espaço nos debates e nas proposições aprovadas e, uma medida, que a todo momento aparecia nos debates e nas plenárias, referia-se a ausência de projetos que fomentem essa participação nos diferentes espaços da vida social, como por exemplo, nos grêmios estudantis, na gestão dos projetos, programas e serviços sociais (governamentais e não-governamentais), no CMDCA e nos Conselhos das Políticas Públicas Setoriais. A ampliação de vagas nos projetos de formação profissional e em outros projetos existentes no município como foi uma das proposições que apareceu em todas as Pré-Conferências regionais e na Convencional (Municipal).

Melhoria da alimentação escolar (merenda), manutenção das escolas, transporte escolar, mudança na relação escola-estudante-família e comunidade também apareceu nas propostas da XII Conferência Municipal como necessárias e urgentes.

Todas as propostas aprovadas em plenária nas Pré-Conferências foram encaminhadas à Comissão Municipal Organizadora e sistematizadas para a apresentação, por região, na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Novos Grupos de Debates Temáticos foram formados para o exame das proposições e complementações. Após, houve nova rodada de aprovação das propostas nos Grupos de Debates Temáticos para apresentação na Plenária da Conferência Municipal e a consequente definição de prioridades diante do amplo leque de propostas sugeridas. Contudo, cabe

salientar que todas as aprovadas durante o processo conferencial fazem parte do documento-diagnóstico do CMDCA de Santos/SP, para a elaboração e/ou atualização do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cada proposta foi apresentada pelo(a) relatoria dos grupos e submetidas à aprovação da plenária. Antes, porém, foi aberto tempo para os(as) conferencistas levantarem as dúvidas, os pedidos de esclarecimentos e mesmo para indicarem complementações às propostas apresentadas, seguindo as indicações aprovadas no Regimento Interno, qual sejam: proposta aceita; proposta rejeitada; proposta com abstenção de voto. Como as propostas foram amplamente debatidas e aprovadas durante o extenso processo conferencial, a maioria delas foi aprovada pela plenária e constam da Ata final dos trabalhos.

A seguir são apresentadas as propostas aprovadas por eixos temáticos:

No processo de escuta das Pré-Conferências Regionais – Morros, Leste, Centro, Noroeste e Área Continental – foram aprovadas nas respectivas plenárias **193** propostas, considerando o tema central, os cinco eixos (subtemas) e as questões que nortearam a reflexão, debate e as sugestões de propostas.

O conjunto de propostas foi encaminhado à XII Conferência Municipal (Convencional) dos Direitos da Criança e do Adolescente e, delas, um total de **47** foram aprovadas pela plenária, com direito a voz e voto.

Tendo em vista o estabelecido do Regimento Interno da XII Conferência, do total de 47 foram priorizadas **14** propostas, sendo **10** para sua implementação em âmbito municipal, **02** (duas) em âmbito estadual e **02** (duas) em âmbito nacional.

Dentre as **10** propostas para implementação em âmbito municipal a plenária aprovou que no mínimo uma das propostas tenha natureza territorial, ou seja, que cada uma represente o debate e as proposições elencadas em cada uma das Pré-Conferências.

As 14 propostas serão encaminhadas ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CONDECA) para a submissão ao plenário da VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada em 2023 e de responsabilidade do CONDECA/SP>

A plenária da XII Conferência Municipal DCA de Santos/SP encaminhou sugestão e foi aprovada de que as **47** propostas aprovadas constem de documento-diagnóstico do CMDCA como dados e informações para a atualização do diagnóstico situacional da política de direitos da criança e do adolescente bem como da atualização do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As propostas aprovadas no plenário da XII Conferência Municipal DCA de Santos/SP encontram-se dispostas no quadro 12, a saber:

Quadro 12 – Propostas aprovada na plenária da XII Conferência Municipal (Convencional) DCA

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSTAS APROVADAS
<p>EIXO 1</p> <p>PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO PANDÊMICO E PÓS-PANDÊMICO.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliar a oferta de cursos profissionais para adolescentes como Jovem Aprendiz e articulação com as universidades para projetos de estágio visando à aprendizagem de novas profissões, de projetos culturais e esportivos para crianças e adolescentes, com a garantia do transporte público e gratuito para que possam acessar os espaços e, com isso, a frequência contínua. 2. Garantir o cumprimento da Lei Federal n.13.395/2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. 3. Garantir investimentos para a contratação de profissionais (Recursos Humanos) nas áreas da educação, assistência e saúde, a partir da realização de concursos públicos. 4. Garantir a política de segurança alimentar considerando que a cesta básica contenha alimentos de qualidade, incluindo, frutas, legumes e verduras. 5. Garantir a presença de um(a) profissional de nutrição nas escolas para assegurar a alimentação de qualidade dos(as) estudantes no sentido de alterar a oferta de lanches e bolachas para servir almoço e janta.
<p>EIXO 2</p> <p>ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES RESULTANTES DA PANDEMIA DA COVID-19.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 6. Fortalecer as políticas públicas e ampliar a divulgação dos programas, projetos, serviços que promovem a garantia de acesso, frequência contínua e qualidade das atividades. 7. Estruturar e ampliar o horário de atendimento dos serviços de saúde, com profissionais nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, para atendimento de estudantes vítimas da Covid-19 e implementar propostas de capacitação para os profissionais da rede de proteção social, em especial os da comunidade escolar, em parceria com as universidades locais. 8. Implementar calendário de atividades para o reforço escolar tendo em vista o impacto sofrido pelos estudantes devido ao isolamento social e fechamento das escolas. 9. Instalar pontos públicos para acesso à internet visando facilitar o acesso dos(as) estudantes e, com isso, ampliar também o acesso para os moradores em seus territórios com abertura de cursos de capacitação para o aprendizado das ferramentas tecnológicas. 10. Ter espaços de escuta e acolhimento nas escolas para ampliar e melhorar as relações interpessoais (estudantes, profissionais da escola, família, comunidades) para a garantia da proteção social de crianças e adolescentes. 11. Constar da grade curricular das escolas atividades que garantam o aprendizado e o uso das ferramentas tecnológicas visando a inclusão dos(as) estudantes ao conhecimento

	<p>tecnológico e à qualidade do ensino.</p> <p>12. Criar campanhas públicas municipais que possibilitem à conscientização das comunidades, famílias e estudantes para enfrentamento da evasão escolar e sobre a prevenção de violências e abusos cometidos em diferentes espaços da vida social e familiar, a partir da articulação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar (CT), Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Saúde (CMS), entre outros.</p> <p>13. Implementar programas, projetos e serviços sociais voltados ao maior envolvimento e participação de pais/familiares nos espaços escolares, da assistência social, da saúde, da cultura e profissionalização.</p> <p>14. Estabelecer parcerias dos projetos Horta Comunitária Bons Frutos e as escolas municipais visando o fortalecimento da rede comunitária e economia local.</p> <p>15. Planejar a construção de equipamentos para a educação infantil (creches) nos diferentes territórios do município e principalmente nos espaços da Região Morros, considerando a dificuldade de acesso das crianças aos equipamentos já existentes.</p> <p>16. Definir agendas culturais (atividades) amplas e diversas e para todos os territórios do município, com espetáculos de dança, teatro, música, dança de rua e diversas linguagens culturais, redefinindo horários de funcionamento e a participação ativa de adolescentes e jovens que promovem e produzem cultura.</p> <p>17. Ampliar recursos para o Programa Guarda Subsidiada (PGS) do município (Lei m. 3.056/2014), que tem como objetivo principal manter e integrar crianças, adolescentes ou grupo de irmãos na família extensa e/ou ampliada em função de afastamento do convívio de sua base natural ou biológica, mediante decisão judicial provisória ou definitiva.</p> <p>18. Manter e ampliar os serviços de atenção psicossocial voltados à saúde de crianças e adolescentes nos territórios do município (CAPSi).</p>
--	--

<p>EIXO 3</p> <p>AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS SEUS DIREITOS, DURANTE E APÓS A PANDEMIA.</p>	<p>19. Garantir que a rede municipal e estadual de educação assegure a formação dos(as) estudantes sobre Grêmios Estudantis (Lei n. 7.398/1985), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8069/1990), Educação em Direitos Humanos (Parecer CNE/CP n.8/2012, Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos) para que possam participar de espaços que lhes dizem respeito considerando a participação social de crianças, adolescentes e jovens como um direito humano e que essa formação seja estendida aos profissionais da educação escolar no sentido de que assegure o melhor diálogo, o reconhecimento dos espaços participativos e o desenvolvimento de atividades no interior da escola, nos três períodos (matutino, vespertino, noturno).</p> <p>20. Garantir recursos para o fomento de atividades extracurriculares para toda a comunidade escolar e nos três períodos (matutino, vespertino, noturno) e com direito à mobilidade urbana, ou seja, transporte público gratuito.</p> <p>21. Assegurar a representação dos grêmios estudantis e crianças e adolescentes no CMDCA e para isso fomentar essa participação por meio da instituição do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) segundo Resolução n. 191/2017 do CONANDA que dispõe sobre a participação permanente de adolescentes, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho.</p> <p>22. Ampliar os espaços de cultura, arte, esportes, lazer, com acesso gratuito de transporte público, ao menos uma vez ao mês, para participação de crianças e adolescentes e suas famílias.</p> <p>23. Capacitar os profissionais da educação escolar para a compreensão necessária sobre a escuta das demandas dos(as) estudantes e suas famílias e proceder aos encaminhamentos necessários e urgentes para a resolução dos problemas expressos no cotidiano das salas de aula e da escola como um todo.</p> <p>24. Garantir investigação e responsabilização dos casos que envolvam assédio moral, psicológico e sexual ocorridos nos espaços escolares.</p> <p>25. Mobilizar as famílias e os espaços dos projetos, programas e serviços sociais para que incentivem os(as) filhos(as) para participarem dos espaços participativos relacionados aos direitos da criança e do adolescente fomentando espaços de debates nos territórios.</p> <p>26. Realizar pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) a Busca Ativa de crianças e adolescentes para participação nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e com isso auxiliar e apoiar a reflexão, o debate e as formas de participação social.</p> <p>27. Criar canal de escuta virtual e/ou presencial mantendo o anonimato de crianças e adolescentes para denúncias e sugestões de ações públicas para a promoção, proteção e defesa de seus direitos.</p> <p>28. Garantir, por meio do CMDCA, a elaboração de metodologias e uso de linguagens apropriadas em todos os</p>
--	--

	<p>espaços de participação infanto-juvenil, incluindo as atividades relativas ao orçamento público, conferências, eleição de conselheiros tutelares e de direitos e das políticas públicas setoriais e controle social da política de direitos da criança e do adolescente.</p> <p>29. Reativar o Núcleo Permanente de Educação pela Cultura da Paz da Secretaria de Educação de Santos para dinamizar e auxiliar na resolução de conflitos, utilizando-se de estratégias como os círculos de diálogo e conversas individualizadas com vistas ao aumento do grau de empatia, solidariedade e respeito entre as pessoas.</p> <p>30. Fomentar esforços de troca entre o CMDCA, CT, Conselhos das políticas públicas sociais e Grêmios Estudantis para conhecimento do saber e fazer da política de direitos para a criança e do adolescente, na elaboração de diagnósticos, planos e políticas públicas.</p>
<p>EIXO 4</p> <p>PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA DELIBERAÇÃO, EXECUÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONSIDERANDO O CENÁRIO PANDÊMICO.</p>	<p>31. Garantir recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) gerido pelo CMDCA para a implementação sistemática de atividades de formação/capacitação para toda a rede de proteção social do município voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com enfoque no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8069/1990), Educação em Direitos Humanos, Democracia Participativa com explicitação dos principais espaços de participação da sociedade santista na garantia dos direitos infanto-juvenis, como exemplo, nos Fóruns Municipais DCA, eleição de conselheiros tutelares, na eleição dos conselheiros da sociedade civil ao CMDCA de Santos, no orçamento da criança e do adolescente, na elaboração e monitoramento dos planos dos direitos da criança e do adolescente e das políticas públicas, nas campanhas de fortalecimento dos direitos da criança e do adolescente, entre outros.</p> <p>32. Impulsionar, pela ação do CMDCA, que a gestão municipal tenha plano de comunicação para a mídia, incluindo a comunitária e redes sociais para divulgar os resultados da ação do CMDCA e do Conselho Tutelar em favor da promoção, proteção e defesa da garantia dos direitos da criança e adolescente.</p> <p>33. Criar e manter mais um Conselho Tutelar no município garantindo as decisões do CONANDA e CMDCA sobre a relação habitantes/existência de CT.</p> <p>34. Atualizar, a partir da ação do CMDCA e com recursos do FIA, diagnóstico situacional sobre a infância e adolescência no município e atualizar/ou elaborar o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e os demais planos temáticos correlatos.</p> <p>35. Elaborar estratégias de ação para a dinamização da presença do CT nos diversos espaços em que se realizadas ações e atividades de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente no sentido de ampliar o conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e as atribuições do CT, incluindo a assessoria ao executivo municipal sobre a proposta</p>

	<p>orçamentária para planos e programas de atendimento à garantia dos direitos da criança e do adolescente.</p> <p>36. Divulgar com antecedência a realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que a rede social de proteção, os estudantes e grêmios estudantis, as organizações sociais e os serviços públicos possam estar melhor articulados para participar das comissões de trabalho de organização do processo conferencial.</p> <p>37. Divulgar junto ao Sistema de Garantia dos Direitos e à sociedade local os resultados da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p>
<p>EIXO 5</p> <p>GARANTIA DE RECURSOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE E APÓS A PANDEMIA DE COVID-19.</p>	<p>38. Garantir recursos na unidade escolar para formação permanente dos profissionais da educação básica em serviço na primeira infância para atender as leis de diretrizes e bases com foco na inclusão e tecnologias, como exemplo, para a criação de ateliês que atendam a primeira infância nas unidades municipais escolares.</p> <p>39. Garantir orçamento para contratação de equipes multidisciplinares para atuarem no interior das unidades escolares, dos serviços de saúde, de assistência social, cultura, esportes, lazer a partir da realização de concursos públicos, tendo em vista os impactos trazidos pela pandemia Covid-19.</p> <p>40. Fomentar parcerias do governo municipal com os governos estaduais e federal e com a iniciativa privada local para a implementação de projetos sociais nas regiões de maior vulnerabilidade e isco segundo os diagnósticos da assistência, socioeconômico e da situação da criança e do adolescente constante do Plano Municipal Decenal dos direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>41. Garantir recursos municipais e de outras fontes para projetos urbanísticos da cidade a inclusão de espaços adequados de lazer para o brincar protegido, considerando que investimentos em iluminação pública impacta na qualidade da segurança pública, em territórios que apresentam maior vulnerabilidade e risco dos moradores.</p> <p>42. Garantir por meio da política pública da assistência social a distribuição mensal de cestas básicas, gás de cozinha e outros formatos de benefícios segundo os requisitos da política de segurança alimentar e os indicadores diagnosticados da situação socioeconômica das famílias dos diferentes territórios do município, tendo em vista os impactos trazidos pela pandemia Covid-19 na vida das crianças e adolescentes.</p> <p>43. Implementar, por meio de recursos do FIA gerido pelo CMDCA de Santos de projetos que garantam uma maior inclusão de crianças e adolescentes nas áreas de formação profissional, produção de cultura e arte e lazer nas áreas de maior vulnerabilidade risco, considerando o diagnóstico socio territorial elaborado pela política de assistência social, diagnóstico socioeconômico e as prioridades definidas no Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do</p>

	<p>Adolescente.</p> <p>44. Direcionar recursos orçamentários e do FIA para projetos de capacitação permanente de adolescentes sobre a importância e funcionamento dos mecanismos orçamentários do município, a partir Edital de chamamento previsto pelo CMDCA de Santos/SP, com início no ano de 2023.</p> <p>45. Promover maior agilidade na aplicação dos recursos do FIA gerido pelo CMDCA de Santos, divulgação ampla dos editais, avaliação dos recursos utilizados e propor editais que incentivem a importância e relevância dos adolescentes e jovens para projetos nas áreas culturais e de diferentes formas de linguagens, turismo, esporte e principalmente para a participação nas instâncias decisórias de assuntos de interesse da infanto-juvenil (CPA, por exemplo).</p> <p>46. Qualificar, a partir de projetos de formação e capacitação das comunidades e suas lideranças para participação nos processos do ciclo orçamentário municipal destinado às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente bem como sobre a utilização do FIA, gerido pelo CMDCA e de outros fundos públicos, numa ação articulada entre Conselhos das políticas públicas setoriais municipais (CMAS, CME, CMS etc.) com extensão em âmbito dos Conselhos dos direitos da Criança e do Adolescente estadual e federal, bem como das pastas das políticas públicas e organismos internacionais de fomento.</p> <p>47. Garantir percentual do orçamento municipal para editais voltados para as ações e serviços de proteção especial e medidas socioeducativas em meio aberto de modo proporcional, considerando os diagnósticos já existentes em diversas áreas e, notadamente, nos planos municipais voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.</p>
--	--

MEI – Irandi pereira (2022)

Das 47 propostas aprovadas pela plenária da XII Conferência Municipal (Convencional) DCA, foram aprovadas como prioridade 14 delas, conforme indica o quadro 13, a saber:

Quadro 13 - Propostas prioritárias aprovadas para os três âmbitos da administração pública para a VII Conferência Regional DCA

<p>Âmbito municipal (Santos)</p>	<p>1. Ampliar o quadro de especialistas para atendimento nas diversas áreas das políticas públicas (fonoaudiologia, neurologia, pediatra, psicologia, odontologia, saúde mental entre outras) considerando os impactos da pandemia Covid-19. <i>(Região Noroeste e na plenária a proposta foi aprovada para a implementação em todos os territórios)</i></p> <p>2. Garantir recursos municipais e de outras fontes para projetos urbanísticos da cidade a inclusão de espaços adequados de lazer para o brincar protegido, considerando que investimentos em iluminação pública impacta na qualidade da segurança pública, em territórios que apresentam maior vulnerabilidade e risco dos moradores. <i>(Região Morros e na plenária a proposta</i></p>
---	--

	<p><i>foi aprovada para a implementação em todos os territórios).</i></p> <p>3. Garantir por meio da política pública da assistência social a distribuição mensal de cestas básicas e gás de cozinha, respeitando a política de segurança alimentar, mediante diagnóstico da situação socioeconômica das famílias do território. (<i>Região Centro e na plenária a proposta foi aprovada para a implementação em todos os territórios</i>).</p> <p>4. Ampliar o orçamento e custeio de projetos de prevenção a IST's gravidez precoce, com atuação em escolas e equipamentos públicos em geral. (<i>Região Centro e na plenária a proposta foi aprovada para a implementação em todos os territórios</i>)</p> <p>5. Ampliar a oferta de cursos profissionais para adolescentes como Jovem Aprendiz e articulação com as universidades para projetos de estágio visando à aprendizagem de novas profissões, no contraturno escolar. (<i>Região Leste e Área Continental e na plenária a proposta foi aprovada para a implementação em todos os territórios</i>)</p> <p>6. Construir equipamentos públicos destinados à oferta de programas e projetos para formação profissional, cultural e esportiva. (<i>Área Continental e na plenária a proposta foi aprovada para a implementação em todos os territórios</i>)</p> <p>7. Garantir recursos na unidade escolar para formação permanente dos profissionais da educação básica em serviço na primeira infância para atender as leis de diretrizes e bases com foco na inclusão e tecnologias, como exemplo, para a criação de ateliês que atendam a primeira infância nas unidades municipais escolares. (<i>Proposta aprovada na plenária para a implementação em todos os territórios</i>).</p> <p>8. Promover maior agilidade na aplicação dos recursos do FIA gerido pelo CMDCA de Santos, divulgação ampla dos editais, avaliação dos recursos utilizados e propor editais que incentivem a importância e relevância dos adolescentes e jovens para projetos nas áreas culturais e de diferentes formas de linguagens, turismo, esporte e principalmente para a participação nas instâncias decisórias de assuntos de interesse da infanto-juvenil (CPA, por exemplo). (<i>Proposta aprovada na plenária para a implementação em todos os territórios</i>).</p> <p>9. Direcionar recursos orçamentários e do FIA para projetos de capacitação permanente de adolescentes sobre a importância e funcionamento dos mecanismos orçamentários do município, a partir Edital de chamamento previsto pelo CMDCA de Santos/SP, com início no ano de 2023. (<i>Proposta aprovada na plenária para a implementação em todos os territórios</i>).</p> <p>10. Garantir a política de segurança alimentar considerando que a cesta básica contenha alimentos de qualidade, incluindo, frutas, legumes e verduras. (<i>Proposta aprovada na plenária para a implementação em todos os territórios</i>).</p>
Âmbito estadual (São Paulo)	11. Ampliar investimentos em políticas de segurança pública consideradas como um direito da população a uma vida segura em especial nos territórios de maior vulnerabilidade e risco no

	<p>sentido de que as crianças e adolescentes possam acessar e ter frequência contínua nos espaços de convivência socio comunitária.</p> <p>12. Destinar investimentos para a aquisição e distribuição permanente de kits de higiene pessoal e íntima e de prevenção a IST's.</p>
Âmbito nacional	<p>13. Ampliar o orçamento público destinado às políticas sociais que atendem à criança e ao adolescente</p> <p>14. Tornar obrigatória para os fundos municipais a destinação do IR (Imposto de Renda) de pessoas físicas e jurídicas conforme disponibilidade fiscal de cada cidadão e\ou empresa.</p>

MEI – Irandi Pereira (2022)

5 - ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS)

Foram dois momentos para a indicação e aprovação de delegados(as) ao processo conferencial: o primeiro, nos espaços dos Grupos de Debates Temáticos das cinco Pré-Conferências regionais com vista à participação na XII Conferência Municipal (Convencional) e, o segundo, nos Grupos de Debates Temáticos da própria XII Conferência Municipal DCA para representação do município de Santos na VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, de responsabilidade do CONDECA/SP.

Todo esse processo de eleição de delegados(as) tanto para o primeiro momento quanto para o segundo momento, quantidade de delegados(as) e representatividade seguiu os requisitos definidos no Regimento Interno da XII Conferência Municipal DCA de Santos/SP, a partir das orientações definidas pelos Conselhos dos Direitos, nos rês âmbitos da federação (CONANDA, CONDECA, CMDCA de Santos).

O número de delegados(as) titulares e suplentes (**24**), sendo 17 titulares e 17 suplentes estipulados para a eleição na XII Conferência Municipal (Convencional) dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP, conforme indica o quadro 14, em termos numéricos e de representação:

Quadro 14 – Eleição de delegados(as) titulares e suplentes e representatividade.

Representatividade	Quantidade/número	Titulares	Suplentes
Crianças	3	3	3
Adolescentes	4	4	4
Conselheiros(as) tutelares	3	3	2(*)
Conselheiros(as) de direitos	2	2	2
Movimentos sociais	2	2	2
Rede social de proteção	2	2	2
Sistema de justiça	1	1	1
Total	17	17	16

MEI -Irandi Pereira (2022)

(*) Como a representação de cada colegiado do CT é formado por 05 (cinco) conselheiros, os próprios representantes do CT, decidiram para que a titularidade fosse de 03 (três) conselheiros e a suplência de 02 (dois) conselheiros.

No quadro 15 constam os nomes dos(as) delegados eleitos(as) para representar Santos/SP na VII Conferência Regional DCA, de responsabilidade do CONDECA/SP: **24** delegados(as), sendo **17** titulares e **17** suplentes, conforme apresentado no quadro 15:

Quadro 15 – Delegados(as) eleitos titulares e suplentes e representatividade para a VII Conferência Regional DCA

Representatividade	Titulares	Suplentes
Crianças (3)	Richard Ademir Gama Emilly Carvalho Lima Vitoria Ramos dos Santos	Luiz Antônio Francisco Lavinia dos santos Silva Isabela do Carmo Silva
Adolescentes(5)	Pedro Henrique Lima Gael Carvalho Lorena Roberta da Silva Fábio Marcolino Natalia Vitória Santos	Clara Celestino Lukas Batista (Iasmin) Pedro Henrique Pereira da Silva Marina Alves F. de Souza Gabriela Maria C. R. Moscatelli
Conselheiros(as) tutelares(3)	Luana de Maria Kaio Cesar Vieira Marcos Bento	Vanessa S. Silva Priscila Ribeiro Daniela Croce
Conselheiros(as) de direitos(2)	Edmir Santos Nascimento Alessandra de Sousa Franco	Claudio Oliveira Daniel Gomes
Movimentos sociais(2)	Luciano Aquino da Silva Sergio Roberto Rodrigues	Desirée da Rocha da Silva Neuza Marques
Rede social de proteção(2)	Henrique William Ferreira de Oliveira Maria Rodrigues Gaspar	Bianco da Silva Santos Joana Patrícia dos Santos Costal
Sistema de justiça(1)	Rosângela Rinaldi	
Total	17	17

MEI – Irandi Pereira (2022)

Na impossibilidade de participação de algum(a) dos(as) delegados(as) titulares à VII Conferência Regional/SP, em 2023, ele deverá protocolar no CMDCA de Santos/SP a justificativa escrita e assinada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à etapa regional, para proceder a convocação do(a) respectivo(a) suplente e, assim, a substituição definitiva do(a) delegado(a) titular, junto à Comissão Municipal Organizadora do CONDECA, responsável pela VII Conferência Regional DCA.

Importante destacar que os trabalhos da Comissão Organizadora Municipal não se encerram com o fechamento do processo conferencial relativo à XII Conferência Municipal DCA de Santos/SP, tendo em vista a necessidade de mobilização dos(as) delegados(as) eleitos(as) para a participação nas atividades de VII Conferência Regional DCA/SP, para o ano de 2023.

6 - Moções

A prática democrática e participativa da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP, com seus diferentes formatos (Pré-Conferência e Convencional) e na modalidade presencial foi importante porque trouxe para um mesmo espaço as realidades dos diferentes territórios do município, possibilitando a reflexão e debate sobre os principais problemas vividos por essas localidades e que poderão contribuir para mudanças no modo de olhar e do fazer das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

A apresentação e aprovação das moções em plenária na XII Conferência Municipal (Convencional) DCA seguiram os critérios do Regimento Interno como “a indicação do(a) proponente, assunto e texto da moção e, no mínimo, 20% das assinaturas dos(as) delegados(as) devidamente credenciados, ressaltando o direito dos(as) participantes de serem ou não signatários da proposta apresentada” (art. 12). Ao todo, foram apresentadas e aprovadas 9 (nove) moções tratando do tema dos direitos da criança e do adolescente, com caráter reivindicatório.

As moções são indicativas para o processo de deliberação do CMDCA de Santos na deliberação da política de atendimento, acompanhamento, avaliação e controle social das ações/atividades públicas, sobretudo, na elaboração de editais do FIA que traduzam as expectativas dos(as) conferencistas da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A redação do texto seguiu o modo de expressar dos(as) proponentes, incluindo destaques em maiúsculo, entre aspas, pontuação. Os temas, textos e natureza das moções são os apresentados no quadro 14:

Quadro 16 – Moções apresentadas e aprovadas em plenária final

Moção	Número	Discriminação
Tipo	1	Protesto
Título		Pela imediata adequação das condições de atendimento do PAIVAS-SHS
Proponentes		Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Destinatário		Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Texto		Vimos denunciar a falta de condições de trabalho e RH no serviço de atendimento às crianças e aos adolescentes, vítimas de abuso sexual (PRIVAS). É inadmissível as condições atuais desse serviço que viola os direitos assegurados no ECA (1990). Exigimos que a SMS seja para reverter tal situação e garantir o atendimento adequado conforme as normativas frente a tão grave situação que é a violência sexual, encerrando o descaso que se revela nas condições atuais desse “serviço”. Também que se trabalhe para a efetivação real de um fluxo de atendimento que realmente funcione na proteção e cuidados a que às crianças e adolescentes e suas famílias têm DIREITO.
Quantidade de assinaturas		29
Resultado da plenária		Aprovada
Moção	Número	Discriminação
Tipo	2	Reivindicação
Título		Criação de uma normatização sobre os registros na Educação Infantil
Proponentes		Valéria Alvarez (pesquisadora)
Destinatário		Prefeitura Municipal de Santos / Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)
Texto		Considerando o Parecer n. 30/2009, a Educação Infantil deve criar procedimentos para o acompanhamento do trabalho pedagógico sem objetivo de seleção, classificação ou promoção. E no item 2: utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças, como fez o município de São Paulo, ao criar a INSTRUÇÃO NO9RMATIVA SME N. 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
Quantidade de assinaturas		20
Resultado da plenária		Aprovada
Moção	Número	Discriminação
Tipo	3	Reivindicação e Protesto
Título		Dever do Poder Público Municipal em garantir atendimento direto na área da

		saúde mental
Proponentes		Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP
Destinatário		Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Texto		A política de saúde mental é uma necessidade fundamental de cuidado humano. E que, em tempos de pandemia, frente ao sofrimento mental das pessoas, é um serviço que deve ser priorizado e garantido pela política de saúde. Porém, o que se identifica é a precarização e o sucateamento desses serviços com a falta de RH, espaços deteriorados e o risco de terceirização. <u>Somos contrários</u> à terceirização dos serviços de saúde mental, pois estes devem ser de <u>responsabilidade direta</u> do poder público municipal, dada a sua complexidade. É <u>URGENTE</u> garantir condições de trabalho e RH suficiente para que se garanta atendimento de qualidade à população infanto-juvenil e adulta.
Quantidade de assinaturas		32
Resultado da plenária		Aprovada
Moção	Número	Discriminação
Tipo	4	Recomendação
Título		Percebemos um “erro” no ARTT. 10. Parágrafo 3º. – ao invés de colocar várias sexualidades e identificação de gênero= LGBTQIAP+
Proponentes		Lukas Batista/Iasmin
Destinatário		Organização da Conferência
Texto		Seria mais acolhedor e confortável para as pesquisas que se identificaram e são dessa comunidade.
Quantidade de assinaturas		38
Resultado da plenária		Aprovada
Moção	Número	Discriminação
Tipo5	5	Repúdio
Título		Moção de repúdio à precarização do atendimento em saúde mental e do CAPSIJ – Tô Ligado
Proponentes		Alfredo Villa de Siqueira Leite Mariana Matteucci
Destinatário		Secretaria Saúde
Texto		Repudiamos a precarização e sucateamento dos recursos de saúde mental infanto-Ojuvenis de Santos. Enfatizamos a grave situação do CAPSIJ Tô Ligadoi, que se encontra com um quadro de RH insuficiente, com assistente social, prestes a ficar sem terapeuta ocupacional e com número reduzido de outros técnicos de saúde mental. O secretário de saúde havia assumido um compromisso em reunião com a equipe de suprir essas carências, chamando profissionais do concurso assim que fossem convocados. Porém, esse compromisso não foi cumprido, lembrando que este é o único serviço responsável pela retaguarda 24 horas de hospitalidade integral., para crianças e adolescentes, além de atender um amplo território, incluindo a Área Continental. Este cenário e a precariedade dos recursos estruturais e de transporte impossibilitam o cuidado com a qualidade da população de Santos.
Quantidade de assinaturas		64
Resultado da plenária		Aprovada
Moção	Número	Discriminação
Tipo	6	Reivindicação
Título		Implantação de uma CAPSi na Área Continental (Caruara, Monte Cabrão, Ilha

		Brava, Quilombo)
Proponentes		Coletivo de conferencistas
Destinatário		Secretaria de Saúde
Texto		Devido a grade demanda de munícipes que necessitam de atendimento especializado e a grande dificuldade de locomoção deles até a área insular para (...) os acompanhantes.
Quantidade de assinaturas		37
Resultado da plenária		Aprovada
Moção	Número	Discriminação
Tipo	7	Reivindicação
Título		Carro para transporte de crianças e adolescentes para atendimento.
Proponentes		Coletivo de conferencistas
Destinatário		Secretaria de Saúde
Texto		Número de crianças e adolescentes sem condições ou recursos para transporte e tratamento de saúde.
Quantidade de assinaturas		37
Resultado da plenária		Aprovada
Moção	Número	Discriminação
Tipo	8	Reivindicação
Título		Instalação de unidade de CRAS na Área Continental
Proponentes		Lukas Batista/Iasmin
Destinatário		Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Texto		Número de famílias ampliadas que necessitam de acompanhamento socioassistencial.
Quantidade de assinaturas		37
Resultado da plenária		Aprovada
Moção	Número	Discriminação
Tipo	9	Reivindicação
Título		Instalação de PAIVAS na área continental
Proponentes		Coletivo de conferencistas
Destinatário		Secretaria de Saúde
Texto		Instalação de PAIVAS na Área Continental (vários casos).
Quantidade de assinaturas		37
Resultado da plenária		Aprovada

7 - ATA DOS TRABALHOS FINAIS

No dia onze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP como finalização das etapas do processo conferencial, que teve início com a realização de cinco Pré-Conferências Regionais, sendo em Morros, Leste, Noroeste, Centro e Área Continental no período de dezessete a vinte e um do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, todas na modalidade presencial, com a participação de **656** (seiscentos e cinquenta e seis) credenciados. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, Edmir Santos Nascimento, CPF n. 972.907.348-15, convidou a mim, Irandi Pereira, COF n. 744.952.598-49, para lavrar a presente ata relativa ao conjunto de atividades previstas na XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP. As atividades da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP foi sediada na Universidade São Judas, Campus Unimonte, sito à Rua Comendador Martins, número cinquenta e dois, Vila Matias, no horário das oito às dezessete horas, na modalidade presencial, em conformidade com a Resolução e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP. O tema central da XII Conferência tratou da “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito à diversidade” e os cinco eixos, a saber: Eixo 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; Eixo 4: - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico e Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19, definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), ratificados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP, aliado ao ato de conferir as propostas da Conferência do período anterior. As atividades da XII Conferência seguiram a seguinte programação: Café, Boas-Vindas e Credenciamento de Delegados(as) e Participantes, Apresentação Cultural Brincadeira denominada “Brincadeira de Circo das Crianças” do Santista (Região Centro), Abertura oficial pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a presença de autoridades e adolescentes na mesa. Apresentação e aprovação, pela plenária, do Regimento Interno, Palestra Magna, Orientação para os Grupos de Trabalho Temáticos e Trabalhos em Grupos, Intervalo para lanche, Atividade cultural denominada “Apenas um Sonho” do Ceconv Morro Santa Maria (Região Morros), Trabalho em Grupos Temáticos, Apresentação cultural, Plenária final e Encerramento. Importante frisar que o tema central e respectivos eixos temáticos foram trabalhados em cinco Grupos de Debates pelos conferencistas presentes no processo conferencial (credenciados e convidados) a partir das propostas aprovadas em plenárias das cinco Pré-Conferências já nominadas, sob a mediação de facilitadores(as) e relatores(as). As propostas foram apresentadas em Plenária, debatidas e aprovadas, cada uma delas, a partir de sua leitura. Foram contados os em plenária por contraste. Assim, foram aprovadas dez propostas em âmbito municipal, sendo duas para cada uma das regiões que sediaram as Pré-Conferências, duas propostas para serem encaminhadas para a próxima etapa da XII Conferência, ou seja, âmbito Regional/Estadual cuja realização é de responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo e duas propostas para o âmbito nacional. Em seguida, foram apresentados(as) conferencistas participantes que desejaram representar o município na próxima etapa do processo conferencial Regional/Estadual. A plenária, assim elegeu um total de **24** (vinte e quatro) delegados (as), sendo **17** (dezessete) titulares e **17** (dezessete) suplentes, de acordo com o seguintes critérios de representatividade: três crianças titulares e três suplentes; quatro adolescentes titulares e quatro suplentes; dois conselheiros de direitos titulares e dois suplentes; três conselheiros tutelares titulares e três suplentes; um do sistema de justiça titular; dois dos movimentos sociais titulares e dois dos movimentos sociais suplentes; dois da rede social de proteção titulares e dois. Após, a eleição, cada um deles preencheu instrumental contendo dados pessoais, endereço e contatos visando a sua participação na etapa conferencial Regional/Estadual da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente. . Foram apresentadas e votadas, de acordo com o Regimento Interno, **9** (nove) moções. A presente ata foi elaborada e lida por mim, Irandi Pereira, aos conferencistas presentes para conhecimento e aprovação, um total de **339** (trezentos e trinta e nove) conferencistas credenciados. A ata foi aprovada, por aclamação, de todos (as)

presentes. O presidente do CMDCA de Santos agradeceu a todos(as) que participaram do processo conferencial, um total de **995** (novecentos e noventa e cinco) pessoas, entre crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos. Nada mais tendo a declarar, a presente ata segue assinada pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP, Edmir Santos Nascimento, por mim e por todos(as) conferencistas credenciados na XII Conferência Municipal de Santos/SP, anexando-se, assim, a lista de presença dos credenciados.

8 – AVALIAÇÃO PELOS(AS) CONFERENCISTAS

Para a coleta das impressões avaliativas dos(as) participantes da Pré-Conferência foi elaborado instrumental específico (ficha) com a finalidade de avaliar o evento contendo questões fechadas e abertas e, ainda, espaço para sugestões, visando a ampliação da participação dos presentes na Pré-Conferência.

Cada participante credenciado recebeu em sua pasta a ficha de avaliação a ser preenchida ao final das atividades. O preenchimento era facultativo e não precisava de identificação.

Ao todo foram apresentadas 07 (sete) questões, sendo: **06** (seis) questões objetivas (fechadas) e abertas para dar a possibilidade de justificar as respostas (de 1 a 6) e a última questão, a de n. **07** (sete) para apresentar sugestões visando ao aprofundamento para as futuras Pré-Conferências Regionais e a Conferência Convencional de Santos/SP.

Foram considerados indicadores para respostas **Muito Bom, Bom, Regular e Ruim** para as questões de 01 (um) a 05 (cinco) e para a questão 06 (seis) foi solicitada atribuição de nota de **01** (um) a **10** (dez), em que a nota 01 (um) é a pior avaliação e a nota 10 (dez) a melhor avaliação.

Nem todos(as) os(as) participantes responderam a parte destinada à ao item Justificativa. O próprio período de realização da Pré-Conferência – das 13:00 às 17:00 – e de uma série de atividades realizadas, podem ter contribuído para essa dificuldade de responder a ficha de avaliação. Outra justificativa pode estar ligada à faixa etária dos(as) participantes, a maioria entre 12 e 18 anos de idade e pela pouca experiência de participação em eventos dessa natureza.

Os quadros a seguir apresentam a avaliação dos(as) participantes do processo conferencial – Pré-conferências e Conferência Municipal (Convencional), tomando o total de **995** participantes credenciados (100%) e que preencheram a ficha de avaliação **580** (58,29%) deles, assim distribuídos: Total de participantes nas Pré-Conferências **656** (100%) e preencheram a ficha de avaliação **470** (71,65%) e na XII Conferência Municipal (Convencional), de **339** (100%) dos participantes preencheram a ficha de avaliação 110 (32,45%). Cabe destacar que XII Conferência Municipal (Convencional) dada à participação de delegados(as) eleitos(as) das Pré-Conferências regionais houve redução de questões a serem avaliadas, priorizando aquelas em que o foco se dava na organização da mesma.

Quadro 17 – Participantes do processo conferencial

Formato	Total de participantes	Preencheram a avaliação	Percentual
Pré-Conferências Regionais	656	470	71,65%
XII Conferência Municipal (Convencional)	339	110	32,45%
Total	995	580	58,29%

MEI – Irandi Pereira (2022)

Perguntados sobre a organização do processo conferencial, os(as) respondentes apontaram os indicadores Muito Bom e Bom (499), conforme pode ser observado, a saber:

Quadro – 18 Avaliação da organização do processo conferencial

Questão	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Total de respostas
Pré- Conferências regionais	200	220	45	5	470
Conferência Municipal (Convencional)	49	30	23	08	110
Total	249	250	68	13	580

MEI – Irandi Pereira (2022)

Perguntados sobre o tema geral e subtemas apresentados e debatidos, questão apresentada apenas para os(as) participantes das Pré-Conferências regionais, a maioria dos(as) respondentes (421), apontou como Muito Bom e Bom, a saber:

Quadro 19 – Avaliação do tema e subtemas

Questão	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Total de respostas
Pré- Conferências regionais	221	200	44	5	470

MEI – Irandi Pereira (2022)

Perguntados sobre a troca de experiência entre os(as) participantes nos Grupos de Debates Temáticos, nas Pré-Conferências regionais, a maioria dos(as) respondentes (420) apontou como Muito Bom e Bom, a saber:

Quadro 20 – Avaliação sobre a troca de experiência entre os participantes nos Grupos de Debates Temáticos

Questão	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Total de respostas
Pré- Conferências regionais	244	176	36	14	470

MEI – Irandi Pereira (2022)

Perguntados sobre a troca de experiência entre os(as) participantes nas plenárias das Pré-Conferências regionais, a maioria dos(as) respondentes (409) apontou como Muito Bom e Bom, a saber:

Quadro 21 – Avaliação da troca de experiência nas plenárias

Questão	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Total de respostas
Pré- Conferências regionais	198	211	51	10	470

MEI – Irandi Pereira (2022)

Perguntados sobre o aproveitamento individual dos(as) participantes no processo conferencial - Pré-Conferências e da XII Conferência Municipal (Convencional) - a maioria dos(as) respondentes (191) apontou como Muito Bom e Bom, a saber:

Quadro 22 – Avaliação do aproveitamento/aprendizado individual no processo conferencial

Questão					
Pré- Conferências regionais	224	194	47	5	470
Conferência Municipal (Convencional)	48	47	14	1	110
Total	272	241	61	6	580

MEI – Irandi Pereira (2022)

Perguntados qual a nota que o processo conferencial - Pré-Conferências regionais e da XII Conferência Municipal (Convencional) deveria receber, a maioria dos(as) respondentes (534) atribuiu nota de 7(sete) a 10, a saber:

Quadro 23 – Notas atribuídas pelos(as) ao processo conferencial

Notas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Total de respostas
Formato											
Pré-Conferências regionais	3	1	3	4	10	8	58	94	109	180	470
XII Conferência Municipal (Convencional)	1		1	2	4	9	9	19	35	30	110
Total	4	1	4	6	14	17	67	113	144	210	580

MEI – Irandi Pereira (2022)

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No processo conferencial dos direitos da criança e do adolescente, a democracia participativa ganha legitimação, pois diferentes segmentos sociais têm a oportunidade de deliberar sobre políticas que afetam o universo infanto-juvenil, sem qualquer traço de discricionariedade. Por isso, é fundamental que a sociedade, constituída de entidades, instituições, fóruns, redes, comitês, movimentos sociais, conselhos de direitos, setoriais e /ou profissionais, conselhos tutelares, órgãos do sistema de justiça, programas e serviços públicos e/ou privados, seja amplamente convocada, utilizando-se para isso de diferentes meios de comunicação e mídias, incluindo a comunitária.

Importante dizer que a participação democrática não se encerra no tempo-espço de um processo conferencial. É fundamental que os diferentes segmentos continuem mobilizados para acompanhar, monitorar e intervir nos encaminhamentos dados às propostas deliberadas no processo conferencial. Importante, que esse acompanhamento seja realizado junto ao CMDCA na consecução das atividades de monitoramento, avaliação e cumprimento das propostas aprovadas, ao mesmo tempo em que, fortalece uma das instâncias democráticas instituídas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), os Conselhos de Direitos.

Foram indicativos de êxito do processo conferencial de Santos/SP:

- A instituição de uma Comissão Municipal Organizadora pelo CMDCA, cujos integrantes representaram a pluralidade e diversidade das instâncias públicas e movimentos sociais. Sua presença nas atividades de mobilização e articulação com os projetos, programas e serviços sociais e diferentes etapas do processo conferencial demonstrou alinhamento com o paradigma da proteção integral e o respeito (cuidado e proteção) para com os(as) conferencistas, considerando, a necessidade de bom andamento no desenvolvimento das atividades e da programação.
- O empenho na realização de diferentes formatos e modalidades de conferências pressupõe a definição de montante de recurso público, preferencialmente, do FIA, como a busca de apoio de diferentes parceiros que se implicam com a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes. A designação de profissionais vinculados às diferentes pastas das políticas públicas, favorecem a garantia de infraestrutura necessária e a qualidade das atividades a serem desenvolvidas.
- A definição de diferentes metodologias e estratégias contribuem para o a adesão dos(as) conferencistas tanto nos Grupos de Debates do tema e subtemas propostos para o processo conferencial quanto nas Plenárias, espaço em que as proposições, moções são aprovadas. O interesse de participação de conferencistas na qualidade de delegados(as) para seguirem em frente nas etapas das conferências regionais, estaduais e nacional, é um dos indicativos de sucesso do processo conferencial.
- O tema geral, os subtemas (eixos) e mesmo as questões geradoras definidas pelo CONANDA e ratificados pelos CONDECA/SP e CMDCA/SP, num primeiro momento, pareceu complexo considerando o contexto pandêmico (Covid-19) que vitimou parcela significativa da população brasileira e deixando mortos e órfãos crianças e adolescentes. Contudo, na avaliação de parte dos respondentes o tema foi considerado necessário para se conhecer, debater e fazer proposições de enfrentamento à pós-pandemia.
- A presença de facilitadores para a condução do debate e definição das propostas apresentadas nos Grupos de Debates foi um diferencial para que o tema, subtemas e questões geradoras pudessem acontecer de modo fluído e fruído entre os(as) conferencistas. Do mesmo modo, a presença de relatores para a sistematização do processo, permitiu que as propostas fossem apresentadas pelos diretamente interessados, crianças, adolescentes e jovens, nos espaços das plenárias. Essa presença em ato, indicou o respeito ao princípio da democracia participativa e ao próprio fortalecimento do CMDCA, enquanto instância privilegiada de deliberação, monitoramento, avaliação e controle social da implementação da ação pública em favor da infância e adolescência.
- A presença dos Conselhos Tutelares (CTs) no processo conferencial e representados na Comissão Municipal Organizadora, demonstrou preocupação na “arte de zelar” pelas crianças e adolescentes e a convivência pode trazer melhor aproximação do CT com os(as) conferencistas, famílias, movimentos sociais, instituições e mesmo colaboração em ato com o CMDCA de Santos.
- A representação de universidades e centros de estudos e pesquisas no processo conferencial é indicativo de respeito à ciência e da necessária parceria com o CMDCA para fomento de editais que aproximem o tema infanto-adolescência de estudos, pesquisa e extensão.
- A presença da imprensa e mídia sociais, incluindo a comunitária, em muito contribuiu para a informação e difusão dos resultados parciais e finais do processo conferencial, fazendo chegar os ecos da Conferência Municipal a grupos e pessoas que não puderam estar presencialmente no processo conferencial.

- A participação de adolescentes e jovens aos diferentes formatos das conferências indicou que a mobilização se fez chegar em diferentes espaços de suas vivências, garantindo-se assim, a ideia de que “nada sobre nós, sem nós”, aliada à confiança e compreensão de suas famílias sobre a importância da representação dos(as) filhos no debate e proposições de ações e políticas públicas que garantam a sua proteção integral. Importante salientar que a participação de crianças e adolescentes é um direito expresso em lei, em que “o direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: II – opinião e expressão; V – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; e IV – participar da vida política, na forma da lei” (ECA, 1990, art. 16).

- Como conferências não se fazem sem apresentação de atividades socioculturais, nesse sentido, elas foram brilhantemente realizadas pelas crianças e adolescentes em diferentes momentos e representaram um grau alto do que se entende por protagonismo infanto-juvenil. A presença de educadores sociais comandando em diferentes espaços dos programas, projetos e serviços sociais as atividades artístico-cultural-vivenciais indicam o quão profícuo e necessária é a articulação entre diferentes políticas públicas, desejos e direitos da criança e do adolescente.

Como nem tudo são flores, foi sentida a ausência de representantes institucionais do todo do Sistema de Garantia de Direitos (SGD): um ponto nevrálgico, quando se pensa sobre a articulação e responsabilidades de cada sujeito institucional no SGD Ficou mais uma vez clara a necessidade de se pensar em outras estratégias de articulação desses atores institucionais, pois, como tal, tem atribuições específicas para a materialidade da gramática dos direitos humanos na vida cotidiana de crianças e adolescentes, notadamente, de parcelas em situação de vulnerabilidade, risco e sofrimento, muitas delas, impactadas pelos resultados trazidos pela pandemia Covid-19, incluindo mortes em tenra idade e a situação de orfandade.

Retomando à questão da participação como liberdade de falar e de ser reconhecido por isso, a garantia da participação (protagonismo infanto-juvenil) da criança e do adolescente inclui o direito à sua liberdade de expressão e de ser ouvido em diferentes espaços de convivência social como: família, escola, sistema de justiça, espaços do legislativo e do executivo, CMDCA, CT, rede socio comunitária, entre pares, sem sofrer nenhuma pressão e ameaça (CONANDA, Documento Orientador, maio, 2022).

Nesse sentido, o reconhecimento da existência de infâncias e adolescências parte da concepção de que eles são atores plenos de direitos e que, para realizar suas potencialidades e desenvolvê-las, necessitam receber proteção e cuidado em uma perspectiva autônoma, isto é, suas opiniões e preferências devem ser ouvidas, respeitadas e consideradas na construção de seus projetos de vida. A concepção plural adotada - sujeitos dotados de individualidades e plenos de direitos - que dependem de proteção e cuidado especiais em uma perspectiva autônoma, focaliza o desenvolvimento integral e a participação social ativa (protagonismo juvenil) para que eles possam ter oportunidades, em condições de equidade.

Materializar a democracia participativa (ativa e deliberativa) presume-se traduzir ideias e práticas e como elas podem ser exercidas no cotidiano vivenciado pela sociedade, a partir de um saber-fazer plural e diverso sob a ótica freireana de que cada um e todos nós, somos educadores sociais

10 –REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, 1990.

BRASIL. **Estatuto da Juventude**, 2013

BRASIL. CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução n. 227/2022 de Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Brasília/DF, maio de 2022.

PEREIRA, Irandi. **Proposta técnica**: atividades de assessoria ao processo conferencial dos direitos da criança e do adolescente de Santos. Relatórios 1,2,3. Santos/SP: CMDCA/SP – MEI Irandi Pereira, 2022.

PEREIRA, Irandi. **Conferência dos direitos da criança e do adolescente**: um espaço da democracia participativa. (Texto para compor o E-book da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP, organizado por PINI, Francisca), 2022-2023.

SÃO PAULO. CONDECA. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Deliberação CONDECA n. 04/2022**.

SANTOS. CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução Normativa n. 353/2022**. (Convocação e Regimento Interno da XII Conferência Municipal DCA de Santos), 02 jun. 2022.

SANTOS. CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução Normativa n. 357/2022**. (Alteração do Regimento Interno), 20 set.2022.

SANTOS. CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução Normativa n. 358/2022**. (Alteração da Resolução Normativa n. 353/2022) que versa sobre a quantidade de delegados), 2022, 03 nov., 2022.

SANTOS. CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente XII Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente **Caderno de Subsídios**, 2022.

SANTOS. CMDCA. **Relatórios parciais**: processo conferencial dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Relatórios I, II, III, sistematização Irandi Pereira), 2022.

Santos, 04 de outubro de 2023



FILIPE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA